

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
tempo de construir

Fl. n.º	08
Proc.	58/93
	2.

Lei nº 053/93, de 13 de agosto de 1.993,

Dispõe sobre concessão de Auxílio e Subvenção à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ:

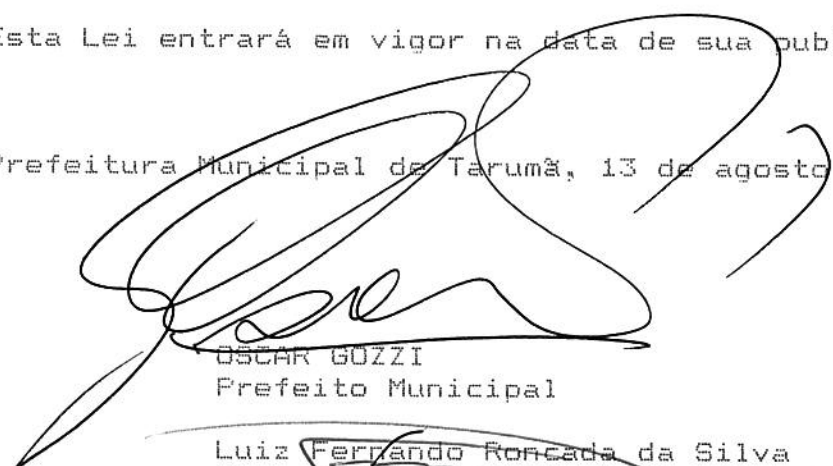
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a concessão de Auxílio e Subvenção para a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA, no valor de Cr\$ 100.0000,00 (cem mil cruzeiros reais), que onerará a despesa orçamentária a seguir:

07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
81	ASSISTENCIA
0310	Assistência Financeira
0312-0005	Auxílios e Subvenções a Entidades
3231	Subvenções Sociais CR\$ 100.000,00

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Tarumã, 13 de agosto de 1.993



OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Roncada da Silva
~~Secretário Municipal de Administração e~~
Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em 13 de agosto de 1.993.



Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e